

## **DISPENSA ELETRÔNICA GCONT.F 1.006/26**

**OBJETO:** Fornecimento de rosqueadeira elétrica, posto CIF, na INB – Indústrias Nucleares do Brasil S/A, localizada no município de Caetité/BA, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

**RMS:** CMANT.M-2026/07/0078

### **IMPORTANTE:**

- **MODALIDADE DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global
- **PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA NO SITE DA INB:** 17/09/2026
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/09/2026 às 11:00 horas.

Dispensa Eletrônica expedida pela Gerência de Contratações – GCONT.F. das Indústrias Nucleares do Brasil S/A – INB, situada na Endereço: Rodovia Presidente Dutra, Km 336 Bairro: Engenheiro Passos Cidade: Resende / UF: RJ - CEP: 27555-000

Comprador: Hugo Cezario de Souza E-mail: hugocezario@inb.gov.br e gcont@inb.gov.br

### **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME / EPP**

Esta Dispensa Eletrônica é destinada exclusivamente à participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, conforme estabelece o Art. 47 da Lei Complementar nº 123/06, concomitante com o Art. 6.º do Decreto 8.538/15.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

## INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

A INB torna público que realizará Dispensa Eletrônica do tipo **Menor Preço Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito no Anexo I - Termo de Referência, sendo a presente contratação regida pela Lei n.º 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INB, disponível em [www.inb.gov.br/licitacoes](http://www.inb.gov.br/licitacoes), bem como pelas disposições estabelecidas neste documento e demais normas legais correlatas.

### 1. Condições de Participação

- 1.1. Somente poderá participar do presente processo o Proponente cuja atividade seja compatível com o objeto a ser contratado e que atender a todas as exigências contidas neste Instrumento Convocatório.
- 1.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações previstas nos Art. 38 e 44 da Lei 13.303/2016, nas hipóteses legais em que a abrangência das sanções alcance a INB, a exemplo das previstas nas Leis 8.666/93, 10.520/02, 12.527/2011, 12.529/2011 e 9.605/98.
  - 1.2.1. Os impedimentos serão verificados perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Executivo Federal, Cadastro Licitante Inidôneo mantido pelo TCU, e outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.
- 1.3. A participação na Dispensa Eletrônica se dará através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do Representante credenciado do Proponente.
- 1.4. O Proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas ofertas de preços.
- 1.5. O Proponente ao apresentar sua oferta de preços estará aceitando as condições deste Instrumento Convocatório.
- 1.6. O encaminhamento da oferta de preço pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Instrumento Convocatório.
  - 1.6.1. O Proponente declarará no sistema, antes de registrar a sua oferta de preço, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Instrumento Convocatório, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.
- 1.7. As ofertas de preços deverão ser apresentadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido e de acordo com as condições constantes neste Instrumento Convocatório.
- 1.8. Até a data e hora fixada neste Instrumento Convocatório para a abertura da proposta de preço, os Proponentes poderão retirar ou substituir sua oferta de preço anteriormente apresentada.
- 1.9. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

### 2. Julgamento

- 2.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço Global**, observados os prazos para o fornecimento, a compatibilidade com Especificação Técnica, as cláusulas do modelo de Instrumento Contratual e demais condições definidas neste Instrumento Convocatório.
- 2.2. Se a oferta de menor valor não for aceitável ou se o Proponente não atender às exigências habilitatórias, o mesmo será desclassificado, passando o Comprador a examinar as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda as condições deste Instrumento Convocatório.
- 2.3. Será desclassificado o Proponente:
  - 2.3.1. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto a ser contratado ou que não atenda a todas as exigências contidas neste Instrumento Convocatório.
  - 2.3.2. Que esteja impedido de contratar com a INB, na forma da legislação vigente.

- 2.3.3. Que apresentar a documentação solicitada com defeitos considerados insanáveis.
- 2.3.3.1. Consideram-se sanáveis os defeitos relacionados a documentos que declaram situações pré-existentes ou concernentes aos seus prazos de validade.
- 2.3.3.2. Será concedido o prazo de 01 (um) dia útil, prorrogável por igual período, para que o proponente corrija os defeitos sanáveis constatados em sua documentação de habilitação, apresentando, se for o caso, nova documentação, através de anexação em local próprio do site Licitações-e.
- 2.3.3.3. Caso o proponente não atenda ao solicitado dentro do prazo estipulado, será inabilitado e estará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas na legislação vigente e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INB.

### **3. Apresentação da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação**

- 3.1. O Proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, através do endereço eletrônico constante na capa deste Instrumento Convocatório, no prazo de **até 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Comprador, os seguintes documentos:
  - 3.1.1. Proposta Comercial no último valor ofertado ou negociado, devidamente preenchida na forma do Modelo III deste Instrumento Convocatório.
  - 3.1.2. A documentação de Habilitação estabelecida no item 5.
- 3.2. O Comprador poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação do Proponente.
- 3.3. O prazo referido no item 3.1 poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo Proponente durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Comprador.
  - 3.3.1. O Proponente que não apresentar os documentos solicitados na forma e prazo estabelecido no item 3.1 será desclassificado e sancionado na forma prevista no item 6.1.1.

### **4. A Proposta Comercial conterá**

- 4.1. Preço **unitário** e **global** do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s), posto CIF nas Indústrias Nucleares do Brasil S/A, localizada no município de Caetité/BA, observados os prazos para fornecimento, a compatibilidade com Especificação Técnica, as cláusulas do modelo de Instrumento Contratual e demais condições definidas neste Instrumento Convocatório.
- 4.2. Os dados relativos às condições comerciais, contendo obrigatoriamente, além dos preços, a indicação da marca e modelo do(s) produto(s) ofertado(s), bem como, todas as demais condições solicitadas neste Instrumento Convocatório.
- 4.3. Para verificar a conformidade do produto a este Instrumento Convocatório, o Proponente deverá apresentar como parte de sua Proposta Comercial documentos que comprovem que os bens estão em conformidade ou são superiores às especificações técnicas e padrões especificados no Termo de Referência, Anexo I do modelo de Instrumento Contratual.
  - 4.3.1. Os documentos podem ser apresentados na forma de folders, prospectos, texto, desenhos ou dados, contendo descrição detalhada das características técnicas e de desempenho essenciais do(s) produto(s), demonstrando sua adequação substancial às especificações técnicas.
- 4.4. Nos preços propostos devem estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais como: tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, seguros, insumos, equipamentos, materiais, transporte e os demais necessários ao perfeito fornecimento.
- 4.5. A proposta será feita em moeda nacional e não será admitido no preço unitário do item, nem no valor global, o fracionamento de centavos que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.
- 4.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Instrumento Convocatório, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

- 4.7. Será rejeitada a proposta que apresentar valores globais ou unitários irrisórios ou iguais à zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações da Proponente, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, através de Declaração assinada por seu Representante Legal, devidamente constituído.
- 4.8. Poderá ser desclassificada a Proposta Comercial do Proponente que não apresentar todos os preços requeridos no Modelo III deste Instrumento Convocatório.
- 4.9. O prazo de validade da Proposta Comercial não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias a partir da data da abertura das propostas.

## **5. Documentos de Habilitação**

- 5.1. Folha de Dados Gerais, conforme Modelo I deste Instrumento Convocatório, com a indicação dos nomes e cargos das pessoas que assinarão o Instrumento Contratual, por parte do Proponente, caso seja o vencedor desta Dispensa Eletrônica, bem como o nome da pessoa de contato para eventuais esclarecimentos acerca da Proposta.
- 5.2. Declaração de inexistência de impedimento de contratar com a INB, conforme Modelo II deste Instrumento Convocatório, assinado pelo representante legal do Proponente.
- 5.3. Ato Constitutivo do Proponente, sendo:
  - a) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, ou documento equivalente, em vigor, devidamente registrado no órgão competente. Em se tratando de sociedades por ações, acompanhar o documento de eleição de seus administradores.
  - b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- 5.4. Prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 5.5. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Município ou sede do Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 5.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).
- 5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1751/14.

## **6. Sanções Administrativas**

- 6.1. Aos Proponentes que deixarem de entregar a documentação exigida neste Instrumento Convocatório, não mantiverem a proposta, não celebrarem o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta e comportarem-se de modo inidôneo, poderão ser aplicadas as penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com a INB, conforme dosimetria abaixo, sem prejuízo da reparação dos danos causados a INB pelo infrator:
  - 6.1.1. Até 02 (dois) meses quando deixar de entregar documentação exigida para o certame.
  - 6.1.2. De 02 (dois) a 06 (seis) meses quando não mantiver sua proposta.
  - 6.1.3. De 06 (seis) a 12 (doze) meses quando não celebrar o Instrumento Contratual quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
  - 6.1.4. De 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses quando se comportar de modo inidôneo.
- 6.2. A reincidência nos atos previstos nos itens 6.1.1 à 6.1.3 acima, ocorridas no prazo de até 12 (doze) meses a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da penalidade a ser aplicada, limitado a 24 (vinte e quatro) meses.
- 6.3. Toda penalidade aplicada ao Proponente será precedida de processo administrativo, devidamente instruído com a descrição dos fatos ocorridos e do dispositivo legal que tenha sido violado.

- 6.4. A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
- 6.5. As penalidades aplicadas aos Proponentes serão registradas no Cadastro de Fornecedores da INB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
- 6.6. As sanções previstas na Lei 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INB observarão também os termos da Lei 12.846/13.

## 7. Prazo e Local de Entrega do Objeto

- 7.1. O prazo de entrega será de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da formalização do respectivo Instrumento Contratual.
- 7.2. A entrega será no seguinte endereço:  
Almoxarifado Central  
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB
- 7.3. Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB  
Unidade de Concentração de Urânio - URA.  
Fazenda Cachoeira s/nº - Zona Rural - Caetitê / BA - CEP: 46400-000.  
A entrega deverá ser feita de segunda a sexta, exceto feriados, no horário de 08 às 16 horas.

## 8. Condições Gerais

- 8.1. Caso surjam dúvidas com relação ao conteúdo deste Instrumento Convocatório, o Proponente poderá consultar a **INB**, através dos endereços eletrônicos constante na capa deste documento, com antecedência de 03 (três) dias úteis da data limite para o Recebimento das Propostas.
- 8.2. Caso a INB venha emitir suplementos e/ou esclarecimentos a este Instrumento Convocatório, os mesmos serão disponibilizados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), através das opções “**Listar Documentos**” e/ou “**Consultar Mensagem**” e na área de licitações do site da INB ([www.inb.gov.br/licitacoes](http://www.inb.gov.br/licitacoes)).
- 8.3. É de responsabilidade do Proponente manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos acerca deste Instrumento Convocatório, através de consulta permanente aos sites acima, não cabendo à INB a responsabilidade pela não observância desse procedimento.
- 8.4. No caso de esclarecimentos sobre este Instrumento Convocatório, a resposta da INB não identificará a fonte que a solicitou e a disponibilizará a todos conforme item 8.2 acima.
- 8.5. Não deverão ser consideradas pelos Proponentes na formulação de sua Proposta quaisquer informações ou esclarecimentos obtidos de forma diversa da acima estabelecida.
- 8.6. O Proponente Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar o Instrumento Contratual, que se embasará no modelo de Instrumento Contratual, constante no Modelo IV deste Instrumento Convocatório.
  - 8.6.1. O prazo mencionado no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Proponente vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela INB.
  - 8.6.2. A assinatura do Instrumento Contratual deverá ser feita, preferencialmente, na forma eletrônica utilizando certificado digital padrão ICP-Brasil. Caso o fornecedor não possa realizar a assinatura desta forma, este será convocado a comparecer à unidade da INB que realizou a licitação para assinatura física do Instrumento Contratual.

## Modelo I

### Folha de Dados Gerais

DISPENSA ELETRÔNICA GCONT.F 1.006/2026

a) Proponente.

Nome:

Endereço Completo:

CNPJ:

E-mail:

b) Nome e endereço da pessoa ou órgão a ser contatado pela INB para esclarecimentos sobre a Proposta.

Nome:

Endereço:

Telefone/Fax:

E-mail:

c) Assinaturas autorizadas que validam a presente Proposta.

Ass.:

Nome:

Cargo/Função:

Ass.:

Nome:

Cargo/Função:

d) Nome, CPF e qualificação das pessoas responsáveis que assinarão o Contrato, caso seja vencedora da Dispensa.

Ass.:

Nome:

CPF

Cargo/Função:

Ass.:

Nome:

CPF

Cargo/Função:

e) Assinará o Instrumento Contratual com certificado digital?

( ) SIM

( ) NÃO

f) Informações para pagamento.

Nome do Banco:

Agência Bancária n.º:

C/C do Proponente n.º:

## Modelo II

### Declaração de inexistência de impedimento de contratar com a INB

Dispensa Eletrônica GCONT.F 1.006/2026

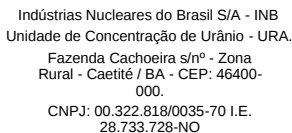
**[Identificação do Proponente]**, sediada na **[Endereço completo do Proponente]**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º....., declara, sob os efeitos da lei, que não se enquadra nos impedimentos estabelecidos de participar e de ser contratada pela INB previstos no art. 38 da Lei 13.303/16.

.....  
(local) (data)

.....  
(assinatura do representante legal do Proponente)

**MODELO III**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL**



ORGÃO / Nº RMS:  
CMANT.M-2026/07/0078  
Pedido Protheus:

**FORNECEDOR:**

|       |  |
|-------|--|
| DATA: |  |
|-------|--|

**ENDERECO:**

CIDADE/ESTADO:

CNPJ:

**CONTATO:**

TELEPHONE:

| ITEM:                                                                                                                                                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN.:                                                                   | QUANT.: | PREÇO UNITÁRIO (R\$):    | PREÇO TOTAL (R\$): |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------|--------------------|
| Fornecimento de rosqueadeira elétrica, conforme condições, quantidades e características estabelecidas no presente Termo de Referência.                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                        |         |                          |                    |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Rosqueadeira Elétrica Características Técnicas: - Intervalo de diâmetro da rosca: ½" à 2", no mínimo - Tipo de rosca: NPT - Alimentação elétrica: motor 220V/380V Trifásico - Potência do motor: mínimo de 1100W - Sistema de operação com no mínimo duas velocidades de roscagem - Sistema de lubrificação automática, com aplicação de óleo diretamente sobre a rosca - Cabeçote automático: ½" à 2" e 2½" à 4", no mínimo - Corta tubos incluso: ½" à 2", no mínimo - Escareador incluso: ½" à 2", no mínimo - Jogos de cossinetes NPT inclusos: ½" - ¾" 1" - 2" 2½" - 4" - Galão de óleo rosca/corte, incluso - Roda cortadora universal, inclusa - Suporte com bandeja - Garantia mínima de 12 meses Modelo de referência: Rosqueadeira Merax Z1T-R4T ou similar ou de melhor qualidade. | Un                                                                     | 01      |                          |                    |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Rosqueadeira Portátil para rosca NPT - Potência: 1800W, no mínimo - Frequência: 60Hz - Velocidade de Trabalho: 22/min; - Capacidade de rosca (tubos de): 1/2" a 1.1/4" - Jogos de cossinetes NPT inclusos - Tensão: 220V - Garantia mínima de 12 meses Modelo de referência: Rosqueadeira portátil Merax MX-01C ou similar ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Un                                                                     | 01      |                          |                    |
| <b>Observação:</b><br>Neste valor estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais como: tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições para fiscais, seguros, insumos, equipamentos, materiais, transporte e os demais necessários à perfeita execução do objeto. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                        |         | <b>TOTAL: R\$</b>        |                    |
| <b>PRAZO DE ENTREGA:</b><br>30 dias a partir da Assinatura desta Autorização de Fornecimento                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                        |         | <b>FRETE POSTO:</b>      | <b>CIF</b>         |
| <b>LOCAL DE ENTREGA:</b><br>INB - Caetité                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>ENDEREÇO:</b><br>Fazenda Cachoeira s/nº - Zona Rural - Caetité / BA |         | <b>CEP:</b><br>46400-000 |                    |
| <b>DADOS BANCÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                        |         |                          |                    |
| <b>Banco:</b> Banco                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Agência:</b>                                                        |         | <b>Conta-Corrente:</b>   |                    |

**ASSINATURAS DOS REPRESENTANTES LEGAIS:**

**ASSINATURAS DOS REPRESENTANTES LEGAIS:**

| INB | FORNECEDOR |
|-----|------------|
|     |            |

As assinaturas acima deverão ser em formato eletrônico (padrão ICP-Brasil). Para assinar gratuitamente, acesse: [www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica](http://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica)

## CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

### 1. FATURAMENTO

- 1.1. O faturamento deverá ser efetuado após a execução do objeto da contratação, devidamente aprovado e certificado pela fiscalização da INB. Os documentos de cobrança não terão validade se emitidos antes da ocorrência dos eventos que autorizam o seu faturamento. Em nenhuma hipótese poderá ser faturado valor correspondente a fornecimento não executado. Ocorrendo o disposto neste item, a INB poderá glosar da respectiva fatura apresentada pela CONTRATADA o valor correspondente ao fornecimento não executado efetivamente.
- 1.2. Os documentos fiscais emitidos deverão seguir a legislação aplicável, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, e deverão conter obrigatoriamente o número da Requisição de Material e Serviço - RMS.
  - 1.2.1. Caso trate-se de fornecimento de materiais, as Notas Fiscais apresentadas deverão ser do tipo Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme determina o protocolo ICMS nº 42 CONFAZ de 03.07.2009 e as alterações introduzidas pelo protocolo ICMS nº 85 CONFAZ de 09.07.2010. Os arquivos XML deverão ser encaminhados para o e-mail: [nfe@inb.gov.br](mailto:nfe@inb.gov.br) (e-mail exclusivo para fins fiscais) e [cmant@inb.gov.br](mailto:cmant@inb.gov.br) (área requisitante).
- 1.3. Para os serviços prestados nos municípios onde a INB está estabelecida, poderá ocorrer a retenção do ISS conforme legislação local.
- 1.4. Para fins do cumprimento do Art.34 da Lei 10833/2003 e Art.2º, §6 da IN RFB 1234/2012, a CONTRATADA deverá informar nos documentos fiscais e/ou de cobrança, o valor do IR e das contribuições sociais a serem retidos na operação. Caso a CONTRATADA se enquadre nas hipóteses de não retenção previstas no Art.4º da IN RFB 1234/2012, será obrigatório o envio das declarações citadas no Art.6º da IN RFB 1234/2012.

### 2. PAGAMENTO

- 2.1. Verificada a exatidão da Nota Fiscal e eventual Fatura, a INB pagará a CONTRATADA pela execução do objeto desta Autorização de Fornecimento, em 20 (vinte) dias após a entrega total do Material apresentação do documento de cobrança, através de ordem de crédito diretamente na conta corrente da CONTRATADA.
- 2.2. **Os dados para a emissão da Nota Fiscal/Fatura**  
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB  
Unidade de Concentração de Urânio - URA.  
Fazenda Cachoeira s/nº - Zona Rural - Caetitê / BA - CEP: 46400-000.  
CNPJ: 00.322.818/0035-70 I.E. 28.733.728-NO
  - 2.2.1. O valor líquido desta aquisição será pago através de Depósito em Conta, na conta indicada pelo fornecedor, estando disponível em 2 (dois) dias úteis após a liberação da respectiva Ordem Bancária, emitida pela área financeira da INB.
- 2.3. Caso, por razões que não possam ser imputadas a CONTRATADA, a INB não cumpra o prazo estabelecido no item 2.1 acima, para pagamento das respectivas faturas, a mesma utilizará como critério de atualização financeira a variação da TR (Taxa Referencial) "pro-rata-die", apurados desde a data do seu inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

### 3. REAJUSTE DE PREÇOS

- 3.1. Após decurso do prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta comercial, a CONTRATADA poderá pleitear o reajuste dos preços aqui estabelecidos, utilizando como base para reajuste o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – IBGE.

### 4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 4.1. A Contratada deverá executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as cláusulas e condições desta Autorização de Fornecimento e em rigorosa observância ao Termo de Referência – Anexo I desta Autorização de Fornecimento e manter as condições que a habilitaram para esta contratação.
- 4.2. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Autorização de Fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à INB, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 4.3. A INB deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos; informar à CONTRATADA quanto a eventuais falhas, imperfeições ou irregularidades verificadas no fornecimento, fixando prazo e condições para as devidas correções; e quando o fornecimento for devidamente executado, realizar o pagamento de acordo com o estipulado nesta Autorização de Fornecimento.
- 4.4. Nos casos em que o produto objeto desse contrato for encomendado ao exterior com o intuito único e exclusivo de revenda à INB, isto é, em quantidade e qualidade idênticas às previstas neste instrumento contratual, deverá o fornecedor informar o fato previamente à INB, através do e-mail [colog@inb.gov.br](mailto:colog@inb.gov.br), e fornecer a declaração de importação que se subsidiou a importação na qual conste a INB como encomendante.

### 5. SANÇÕES

- 5.1. Em caso de não execução total ou parcial desta Autorização de Fornecimento, a INB poderá, resguardado direito de defesa da CONTRATADA, aplicar advertência, multa ou suspensão de participar de licitações e contratar com a INB por até 2 (dois) anos.
- 5.2. As multas poderão ser aplicadas no valor de 0,15% (quinze centésimos por cento) por dia do valor atualizado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor global desta Autorização de Fornecimento, e poderão ser aplicadas juntamente com as demais sanções previstas no item 5.1.

### 6. RESCISÃO

- 6.1. A INB poderá rescindir a presente Autorização de Fornecimento, mediante notificação judicial ou extrajudicial, com 30 (trinta) dias de antecedência, em caso de inadimplemento da CONTRATADA; descumprimento, total ou parcial, das condições gerais de fornecimento, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA; decretação da falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA; homologação de plano de recuperação extrajudicial ou deferimento de recuperação judicial da CONTRATADA, se esta não prestar garantia suficiente para o cumprimento das obrigações contratuais, a critério da INB; dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA; alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução desta Autorização de Fornecimento; ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução desta Autorização de Fornecimento; razões de interesse da INB, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas em processo administrativo.
- 6.2. Em caso de rescisão desta Autorização de Fornecimento por inadimplemento da CONTRATADA, ficará a CONTRATADA obrigada ao pagamento de quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor atualizado desta Autorização de Fornecimento, independentemente dos pagamentos de multas moratórias eventualmente já efetuados, descontados ou devidos.

### 7. REPRESENTANTES DAS PARTES

- 7.1. A CONTRATADA e a INB deverão designar, por escrito, um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta Autorização de Fornecimento.
  - 7.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto.

### 8. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO, TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS E DAÇÃO EM GARANTIA

- 8.1. A CONTRATADA em nenhuma hipótese poderá subcontratar, ceder e/ou transferir a terceiros esta Autorização de Fornecimento ou quaisquer de seus direitos e/ou obrigações nela previsto, exceto mediante prévia e expressa autorização da INB.

**9. GARANTIA**

- 9.1. A CONTRATADA deve garantir a qualidade dos produtos e/ou serviços e a sua perfeita adequação ao Termo de Referência – Anexo I desta Autorização de Fornecimento.
- 9.2. No caso de equipamento, a garantia deverá incluir todos os instrumentos e componentes que fazem parte do equipamento para um prazo de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da efetiva entrega.
- 9.3. Caso os produtos e/ou serviços deixem de atender aos requisitos técnicos previstos no Termo de Referência, a INB poderá rejeitá-los e exigir da CONTRATADA sua imediata substituição ou reparo, sem quaisquer ônus para a INB.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. A presente Autorização de Fornecimento entra em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se com término do fornecimento ou prestação do serviço. O término da vigência não cessa/suspende quaisquer obrigações que a CONTRATADA venha apresentar pendentes até esta data.
- 10.2. A presente Contratação é regida pela Lei n.º 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INB e pelos preceitos de direito privado, com aplicação da Lei 8.078/1990.
- 10.3. As partes se comprometem a seguir as diretrizes da Lei 13.709/2018 com relação ao uso e proteção de dados pessoais.
- 10.4. A CONTRATADA fica ciente de que a INB possui um Código de Ética próprio, cujas disposições deverão ser observadas, naquilo que for pertinente, ao longo da execução da presente Autorização de Fornecimento, por todos os seus prepostos, e cujo texto encontra-se disponível, na forma eletrônica, no site da INB – [www.inb.gov.br](http://www.inb.gov.br).
- 10.5. As duplicatas emitidas em decorrência da presente Autorização de Fornecimento não poderão ser descontadas em instituições bancárias, ou serem usadas como objeto de cessão de direitos. Exceções a esta disposição somente após o prévio conhecimento e autorização, por escrito, da INB.
- 10.6. Caso trate-se de fornecimento, a CONTRATADA é responsável pelo perfeito acondicionamento dos produtos, de modo que cheguem em condições normais de utilização no local de destino. Nos volumes deverão estar identificados o nome da INB, local de destino, o número desta Autorização de Fornecimento e a relação de seu conteúdo.
- 10.7. Caso o frete utilizado seja posto CIF por conta do remetente, a CONTRATADA será responsável pelo transporte, seguro e as despesas com embalagem adequada, devendo incluir todos os custos no preço ofertado.
- 10.8. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir as questões decorrentes desta Autorização de Fornecimento, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

- 1.1 Fornecimento de rosqueadeira elétrica, conforme condições, quantidades e características estabelecidas no presente Termo de Referência.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A aquisição da rosqueadeira se justifica pela necessidade de substituir o equipamento atualmente disponível, que apresenta desgaste e falhas frequentes, comprometendo a eficiência e a qualidade dos serviços de manutenção. Além disso, propõe-se a aquisição de uma rosqueadeira portátil para atender serviços em campo e em locais de difícil acesso, proporcionando maior mobilidade, agilidade na execução das atividades e melhor atendimento às demandas.

## 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | QTD |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 01   | <p>Rosqueadeira Elétrica</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Intervalo de diâmetro da rosca: ½" à 2", no mínimo</li><li>- Tipo de rosca: NPT</li><li>- Alimentação elétrica: motor 220V/380V Trifásico</li><li>- Potência do motor: mínimo de 1100W</li><li>- Sistema de operação com no mínimo duas velocidades de roscagem</li><li>- Sistema de lubrificação automática, com aplicação de óleo diretamente sobre a rosca</li><li>- Cabeçote automático: ½" à 2" e 2½" à 4", no mínimo</li><li>- Corta tubos incluso: ½" à 2", no mínimo</li><li>- Escareador incluso: ½" à 2," no mínimo</li><li>- Jogos de cossinetes NPT inclusos:<ul style="list-style-type: none"><li>½" - ¾"</li><li>1" - 2"</li><li>2½" - 4"</li></ul></li><li>- Galão de óleo rosca/corte, incluso</li><li>- Roda cortadora universal, inclusa</li><li>- Suporte com bandeja</li><li>- Garantia mínima de 12 meses</li></ul> <p>Modelo de referência: Rosqueadeira Merax Z1T-R4T ou similar ou de melhor qualidade.</p> | Un | 01  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| 02 | Rosqueadeira Portátil para rosca NPT<br>- Potência: 1800W, no mínimo<br>- Frequência: 60Hz<br>- Velocidade de Trabalho: 22/min;<br>- Capacidade de rosca (tubos de): 1/2" a 1.1/4"<br>- Jogos de cossinetes NPT inclusos<br>- Tensão: 220V<br>- Garantia mínima de 12 meses<br>Modelo de referência: Rosqueadeira portátil Merax MX-01C ou similar ou de melhor qualidade. | Un | 01 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|

#### 4. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

- 4.1 Os bens serão recebidos:
- 4.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta;
- 4.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento e da Proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- 4.1.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.2 A aceitação definitiva do fornecimento deverá ocorrer nas instalações da INB, em conformidade com os critérios de qualidade e aceitação, bem como demais condições contratuais.
- 4.3 A INB rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do bem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### 5. CONDIÇÕES TÉCNICAS A SEREM ATENDIDAS

- 5.1 O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, em formato impresso e/ou digital.

#### 6. REAJUSTE DE PREÇOS

- 6.1 O reajuste dos preços vigentes será com base no índice IPCA, aplicada a fórmula abaixo:

$$Pf = \left( P_0 \times \left\{ 1 + \left( \frac{I - I_0}{I_0} \right) \right\} \right)$$

#### 7. SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.